

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE 35.3.0035492.3

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Ficam convocados os senhores acionistas titulares de ações preferenciais da Inepar S.A. Indústria e Construções . Em Recuperação Judicial (~~%Companhia~~ ou ~~Inepar~~), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a se reunirem em Assembleia Geral Especial de Preferencialistas (~~%AGESP~~), a realizar-se em 1ª convocação no dia **28 de dezembro de 2015, às 13:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para, em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais empresas de seu grupo, aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111- 27.2014.8.26.0037 (~~%Plano de Recuperação Judicial~~), ratificarem a deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 14 de outubro de 2015, a qual aprovou a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária.

Instruções Gerais:

- (1) Todos os documentos e informações pertinentes à matéria da Ordem do Dia a ser examinada e deliberada pela AGESP encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), nos termos do Parágrafo 3º do art. 135 da Lei nº 6.404/1976 e dos arts. 6º e 11 da Instrução CVM nº 481/2009.

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.

- (2) Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGESP munidos dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da AGESP, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/1976.
- (3) Nesta mesma data, a Companhia deixa à disposição dos acionistas nos mesmos endereços eletrônicos mencionados acima um Manual para Participação do Acionista em AGESP, contendo as principais informações sobre a matéria a ser deliberada nesta AGESP e instruções para outorga de procuração, conforme requerido pela Instrução CVM nº 481/2009.

São Paulo (SP), 11 de dezembro de 2015.

Atilano de Oms Sobrinho

Presidente do Conselho de Administração

Di Marco Pozzo

Membro do Conselho de Administração